



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges**

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

**INDICAÇÃO Nº 013, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Excelentíssima Senhora,

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo,**

Prefeita de Campos Borges/RS.

<b>LIDO</b>	
Dia:	<u>19/06/23</u>
Ass.:	<u>J. Louzado</u> Presidente

**PUBLICADO em:**

Ass.: \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Vereadores

A Vereadora **ELIANE LOUZADO**, integrante da bancada do PDT, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do disposto pelo artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, **SUGERIR** ao Poder Executivo Municipal a seguinte medida:

1) Requer que o Poder Executivo amplie a licença maternidade de 120 dias para 180 dias para as servidoras municipais e um dia para consulta médica mensal, sem desconto no vale-alimentação.

#### JUSTIFICATIVAS

Embora este pedido venha sendo requerido ano após ano e nunca tenha sido considerado, esta Vereadora acredita que há a necessidade de ser estendido o período de licença maternidade, uma vez que considerando o número expressivo de mulheres que ocupam cargos no Serviço Público Municipal e, frente às recomendações médicas para que seja oferecida a amamentação exclusiva até os seis meses de idade do bebê, faz-se necessária a adaptação e ampliação da licença de 120 dias para 180 dias.

Outro fato que deve ser considerado é que, mesmo havendo atendimento na creche municipal para bebês, esse atendimento não é de forma integral e o Regime Jurídico prevê uma hora de intervalo por dia para a mãe/servidora amamentar seu filho, até os seis meses de idade, podendo esse horário ser fracionado em dois turnos de meia hora, ocorre que para que se faça a amamentação exclusiva, esse período é pouco.

Importante destacar que ao amamentar, não só é fortalecido o vínculo entre mãe e bebê, mas também através do leite materno há o fortalecimento do sistema imunológico da criança e, com isso, vários benefícios, conforme dados da Sociedade Brasileira de Pediatria a amamentação regular e exclusiva, por seis meses, reduz 17 vezes as chances de a criança contrair pneumonia, 5,4 vezes a possibilidade de anemia e 2,5 vezes a ameaça de crises de diarreia.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges**

*" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "*

Isso impacta diretamente na redução dos atendimentos médicos na saúde pública, assim como na redução de atestados médicos das mães que precisam se ausentar do trabalho para cuidarem de seus filhos.

A licença maternidade pelo período de 4 meses faz com que as mães que necessitam retornar ao trabalho, sejam forçadas a introduzir, de forma precoce, o uso da mamadeira e alimentos sólidos, trazendo prejuízos tanto afetivos, quanto para o desenvolvimento da criança que não está biologicamente preparada para o consumo de alimentos sólidos.

A amamentação é um dos fatores mais importantes para o desenvolvimento e crescimento do bebê e se for exclusivo até os seis meses, os benefícios aumentam tanto para o bebê quanto para a mãe e, caso a Administração Municipal atenda a este pedido, não estará sofrendo prejuízos, mas sim, proporcionando um bem-estar para a funcionária mãe, que tanto necessita de um olhar humano nesta fase da vida.

De igual forma, que a Administração Municipal, acrescente em seu Regime Jurídico a dispensa, sem prejuízos no vale alimentação, para consulta médica mensal da parturiente.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Campos Borges/RS, 14 de junho de 2023.

**ELIANE LOUZADO**